Revogada pela Lei Complementar 008/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 04 / 2010

"Cria Cargos no Quadro de Pessoal Permanente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no Anexo II da Lei Complementar Nº 01/09, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	NÍVEL	N.º DE CARGOS	CARGA SEMANAL
PSICÓLOGO	NE	07	01	40 horas

Art. 2º O Anexo IV – Descrição dos Cargos, constante da Lei Complementar Nº 01/2009 passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

CARGO/DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
PSICÓLOGO	- Curso superior em Psicologia, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão; - Experiência de 02 anos na função; - Capacidade física; - Cortesia e trato no relacionamento; - Registro em Conselho Profissional.	- Aplicar conhecimentos no campo de psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacionais, do trabalho e social. - Outras, compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º Ficam aumentados mais os seguintes cargos no Anexo II da Lei Complementar Nº 01/09, que estabelece o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira:

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	NÍVEL	N.º DE CARGOS	CARGA SEMANAL
OPERÁRIO I	CE	02	04	44 horas
OPERÁRIO IV	CE	07	02	44 horas
ENGENHEIRO CIVIL	CE	08	01	40 horas

Art. 4º Para atender às despesas com a presente lei serão usados recursos provenientes das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado
EM 24/06/10

Delfim Moreira, 24 de junho de 2010.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal.